

ATA DA 2ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. No dia **22 de março de 2021**, às **09h30**, remotamente, através do sistema **Google Meet**, reuniu-se em **SESSÃO TELEPRESENCIAL** o **TRIBUNAL PLENO** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **Dalila Andrade** e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho **Jéferson Muricy, Alcino Felizola, Luiza Lomba, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Graça Boness, Lourdes Linhares, Débora Machado, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Renato Simões, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro, Suzana Inácio, Ana Paola Machado Diniz e Rubem Nascimento Junior**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Procurador **Luis Carlos Gomes Carneiro Filho**. As Excelentíssimas Desembargadoras **Ana Lúcia Bezerra e Yara Trindade** encontram-se em gozo de férias. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Desembargador **Edilton Meireles**. Abertos os trabalhos às 09h30 horas, foram aprovadas, à unanimidade, as atas da 9ª e 10ª Sessões Telepresenciais do Pleno do exercício de 2020. Ausentes **EXPEDIENTES. INDICAÇÕES OU PROPOSTAS:** A Excelentíssima Desembargadora Presidente **Dalila Andrade** expôs: “Colegas, eu proponho nesta oportunidade algumas moções de pesar. Proponho, inicialmente, uma primeira moção pelo falecimento do Juiz aposentado Elinaldo Veloso Gomes, pai da desembargadora Eliney Bezerra Veloso, ex-Presidente do TRT da 23ª Região, a qual, inclusive, também presidiu o COLEPRECOR – Colégio de Presidentes e Corregedores, em 2018, com esforço, dedicação e amor à Justiça do Trabalho. Propugno moção de pesar também pelo falecimento da Senhora Maria Nocélia Filgueiras dos Reis, mãe do nosso servidor Tarcísio Reis, Diretor-Geral do Regional por inúmeras gestões, e sogra da também servidora Ana Cláudia Accioly, Diretora da CAP – Coordenadoria Administrativa de Pessoas. Não menor, colegas, é o pesar pelo passamento do Senhor Tasso Sampaio Nunes, pai da servidora Rachel, que atua no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Adna Aguiar. Doutora Adna, toda a nossa solidariedade. Sugiro, por fim, moção especial, em sinal de profundo respeito e solidariedade, às famílias de nossos servidores, ativos e aposentados, que faleceram por complicações decorrentes do coronavírus e, em nome deles, homenageio a família de cada brasileiro que perdeu a vida na dura batalha contra tal flagelo, no total de 294.042 pessoas até a data de ontem, 21 de março, sendo mais de 14.000 somente aqui na capital do Estado da Bahia. É, sem dúvida, um luto muito dolorido, diante da impotência e do distanciamento físico que a doença acarreta entre os enfermos e os seus entes queridos. Há um ano, completado no último dia 11 de março, a Organização Mundial de Saúde reconheceu que o Covid-19 gerou situação de pandemia. Embora a Administração do Tribunal esteja, desde o início, adotando as medidas necessárias para preservar a saúde de todos, inclusive dos usuários de seus serviços, como jurisdicionados, advogados e procuradores, o público

Firmado por assinatura digital em 17/06/2021 11:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121061702343928942.

em geral, observando, quando foram autorizadas audiências presenciais e semipresenciais, rígidos protocolos de segurança, visando a evitar a disseminação do vírus em nosso ambiente, e inclusive implantado, de imediato, regime de trabalho remoto, infelizmente o vírus nos tem alcançado, mesmo na segurança de nossos lares, e feito cada vez mais vítimas. Dentre elas, como registrei, encontram-se alguns servidores desta Casa, os quais, em face de devida e prévia autorização de seus familiares para a divulgação deste dado específico, gostaríamos de homenagear nesta oportunidade. São eles: Aldenice Nascimento Oliveira, servidora da ativa, que ingressou no Tribunal em 1987, trabalhava na Secretaria de Administração; Ivonildo Evangelista dos Santos, servidor aposentado, que ingressou em 1984, trabalhava na 4ª Vara do Trabalho de Camaçari; Lucy Matheus de Souza, aposentada, ingressou no Tribunal em 1987, portanto há 33 anos – ingressou juntamente comigo, no mesmo ano – trabalhava na Coordenadoria de Recurso de Revista; Mário Nunes da Silva, servidor aposentado, que ingressou no Tribunal em 1974, trabalhava no Setor de Transportes; Moacyr Bastos Tinoco, da ativa, ingressou nos nossos quadros em 1973, trabalhava na Coordenadoria de Mandados; e Rafael Gomes Mota, servidor da ativa, ingressou no Tribunal em 2010, trabalhava na 5ª Vara do Trabalho de Feira de Santana e já atuava como assistente da colega Najla, a quem nós rendemos todo o nosso pesar, toda a nossa homenagem, toda a nossa solidariedade. Ele trabalhava com a colega Najla, como assistente de juiz, há cerca de 10 anos. Eu peço, colegas, que Vossas Excelências e todos orem, inclusive todos os que nos assistem, orem por suas famílias e amigos enlutados, e que Jesus tenha misericórdia de todos. Eu coloco em discussão esta moção de pesar e franqueio a palavra àqueles que desejam se manifestar”. Com a palavra, a Excelentíssima Desembargadora **Maria Adna Aguiar** declarou: “Presidente, realmente eu estou sentindo o seu pesar e de todos por essas perdas e esse momento tão difícil para todos nós. Ontem nós fomos surpreendidos com a notícia do falecimento do pai da servidora Rachel e ficamos realmente abalados. Esse é um quadro que traz lesões psicológicas para todos os servidores, para nós, magistrados, para todo o Regional. Então, de fato, é um momento muito especial, e eu rendo também as minhas homenagens à proposta que Vossa Excelência acabou de apresentar neste Pleno. Obrigada, Presidente”. No mesmo sentido se manifestou a Excelentíssima Desembargadora **Margareth Costa**: “Nada mais oportuno do que a Senhora trouxe agora. A rigor, tenho tido o cuidado de, ao abrir cada uma das sessões das nossas Turmas, exaltar a gratidão e a grandeza de continuarmos vivos, encarnados, podendo trabalhar, com saúde, fazendo parte, de alguma forma, de muitos que nessa hora podem se dizer privilegiados. Não obstante, as dores, as agonias, o que tem nos alcançado, particularmente nesses últimos dias, se não semanas, muito de perto, com os que tem sido levados, com as vidas que ainda serão levadas, com muitos que não vão poder estar aqui, com as dificuldades de lidar – não raro – com essas perdas precoces, doídas, particularmente para os que se vinculam aos nossos corações. Não dá para mitigar a dor com a alegria pessoal de poder ainda continuar fazendo alguma coisa, trabalhando. Mas também não poderia deixar de fazer esse registro – a ideia era essa – de seguir de alguma maneira tentando

Firmado por assinatura digital em 17/06/2021 11:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121061702343928942.

amparar, e nessa hora, o Tribunal – e aí tenho de também lhe render homenagens, não sou afeta a esse tipo de coisa – mas com as posturas, os cuidados, as opções feitas. Faz um ano que nós nos reunimos e, diante do que era inusitado, nós nunca imaginamos estar passando pelo que estamos. Não tínhamos a previsibilidade, não tínhamos a noção, não tínhamos a dimensão de que hoje estaríamos aqui com quase 300.000 vidas ceifadas dentro da nossa pátria, perto de nós, de alguma maneira, como agora têm se avolumado as desencarnações, as dificuldades, as dores atrozes, inclusive daqueles que não terão condição, porque muitos de nós adquiriram o vírus – eu sou um exemplo disso, eu digo que consegui uma segunda oportunidade. Os que passaram e não tiveram uma “gripezinha” sabem como ele se comporta e os contornos que pode fazer dentro dos corpos e não saber o que pode causar, efetivamente. Então, observando agora, é preciso nós estarmos cada vez mais atentos a isso, ao outro, não raro tenho pedido e me batido muito por esse tipo de cuidado, por esse tipo de empatia e de alteridade, independente de sermos uma Casa de Justiça, de estarmos trabalhando com a Justiça, particularmente a Justiça a que nos vinculamos. Então, tem sido muito difícil, observo isso inclusive em cada uma das sessões, seja com os advogados, o que trazem, as dificuldades que colocam, e seguir trabalhando acho que é um dever de nossa parte, sem sombra de dúvida, em que pese toda a dor, e aquilo a que nos propomos, mas com esses contornos, com esses cuidados, fazendo algumas concessões, sabendo discernir, olhar com essa outra ótica, não raro atender pedidos que muitas vezes são inusitados, nesse momento podem parecer distintos, mas que nos chegam e nós temos de tentar observar, efetivamente, não com os olhos simples de quem observa, mas com os olhos de quem sente, com os olhos de quem se porta de outra forma e estende as mãos, os cuidados, o coração, para poder amparar, porque cada um de nós tem família, cada um de nós tem vínculos. Então, não adianta seguir lutando – tenho sentido vergonha em algumas ocasiões – até por observar que ainda fazemos parte de uma verdadeira casta, dispormos de plano de saúde, fazermos os exames de que precisamos, e as dificuldades de inúmeros que sequer têm acesso a isso, que não vão ter agora também o oxigênio, o leito, o amparo, o hospital, a UTI, ou algo que pudesse permitir não fazer decidir “você vive e você morre”. Então, isso tudo, para nós, como gente, como pátria, é muito sério e é muito grave. Na homenagem dos que nos vinculam profissionalmente, mas também pessoalmente, porque muitos aqui nos bastidores têm inúmeros vínculos, casos, amigos, conhecidos que também retornaram, ou estão voltando, ou não mais (interrompido). Então, eu adiro de toda forma, com toda a minha essência, lamento pelo que não pôde ser feito, pelo que não pôde ser observado, pelo que não pôde ser providenciado antes, pelo que não pudemos evitar, porque acredito piamente que não precisávamos estar passando, seguramente, por muito daquilo que estamos passando. Então, é de lamentar, efetivamente, acreditar em algo além disso e tentar nutrir a esperança para que a gente consiga dias melhores. É o mínimo que a gente pode fazer. Então, a todos esses, aos que lhes tocam, toda a minha reverência, todas as minhas preces, o meu carinho, e o que for possível, na medida de sermos úteis, porque são muitos os nomes, a lista e os pedidos de amparo,

Firmado por assinatura digital em 17/06/2021 11:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121061702343928942.

oração, ainda, e cuidados que nos chegam. Que Deus nos conduza em paz. Obrigada”. O Excelentíssimo Desembargador **Valtércio de Oliveira** externou: “Presidente, eu adiro totalmente à moção de Vossa Excelência, muito oportuna, rogando a Deus pelos familiares, pelos que partiram, pelos que ficaram, e pedindo que nós possamos trabalhar, cada um buscando orientar ao menos àqueles que estão próximos da gente para tomar todo o cuidado possível, a fim de evitar a Covid. Não é uma “gripezinha” tola. É algo muito superior e que, pior do que uma guerra, porque a guerra ainda há como se parar. Essa pandemia vem, assim, de modo muito drástico, ceifar vidas tão caras a todos aqueles que perderam, e a nós que convivemos com algumas dessas pessoas. Tive a oportunidade de conhecer Ivonildo de perto, quando ainda servidor, em 1984, em Itabuna, e sei assim do quanto era uma pessoa tão dedicada à instituição. Ao Tarcísio, que perdeu agora sua genitora. Enfim, a todos os que perderam seus entes queridos, eu queria homenagear, se possível, Doutora Dalila, rogando a Deus por todos e pedindo um minuto de silêncio por todos eles, se for possível”. A Desembargadora Presidente atendeu ao pedido do Desembargador Valtércio de Oliveira, dizendo-lhe que, após as demais manifestações e a aprovação das moções, faria um minuto de silêncio. Em seguida, o Excelentíssimo Procurador do MPT **Luís Carneiro** se manifestou nos seguintes termos: “Doutora Dalila, demais desembargadores, magistrados e servidores, não poderia ser diferente, o Ministério Público do Trabalho, ele adere e se associa às moções de pesar em favor do Senhor Elinaldo, Maria Nocélia, do Tasso Sampaio, e também nos sensibilizamos com o falecimento do servidor Rafael, apontado por Doutor Jéferson aí no chat. É notícia muito triste, obviamente, essa doença que completa já o seu aniversário, já tem mais de um ano que a humanidade vem convivendo, um momento de muita sensibilidade. Sorte do Tribunal, que tem a condução de Vossa Excelência, Presidente Dalila, num momento de águas tão turvas, de correntes tão turbulentas, que leva com humanidade, com sabedoria e inteligência esse desafio que é tão grande, em momentos como esse, guiar um Tribunal com o peso, com a história do TRT5. Obviamente que as moções, elas chegam para as famílias num momento de muita dor, mas eu tenho a convicção de que é um elemento de conforto nesse momento tão sofrido. Então, desejo fé, força e muito trabalho para todos nós, e conforto para as famílias que cada vez mais vêm sofrendo com essa tragédia humanitária. Muito obrigado”. A Desembargadora Presidente agradeceu as palavras do Procurador-Chefe do MPT e enalteceu a atuação do órgão, especialmente nesse momento de pandemia. A Excelentíssima Desembargadora **Suzana Inácio** salientou: “Presidente, eu quero aderir integralmente à moção, me associando também aos sentimentos às famílias de todos os servidores e parentes que, infelizmente, foram para um outro mundo diante dessa Covid, e eu gostaria de pedir que enviasse um registro especial para a família da servidora Lucy, porque ela trabalhou comigo muitos anos na 2ª Vara, diretamente comigo como secretária de audiências, uma pessoa muito boa, e mesmo depois, aí no Tribunal, sempre que se encontrava comigo, se preocupava como eu estava, com meus filhos, então, assim, é uma servidora que eu tenho um grande carinho por ela. Quero pedir, inclusive, em meu

Firmado por assinatura digital em 17/06/2021 11:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121061702343928942.

nome e em nome dos servidores do meu gabinete, para enviar essas condolências especiais. Obrigada, Presidente”. A Desembargadora Presidente respondeu-lhe que seria providenciado, conforme solicitado e registrou também a adesão à moção pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA5. Após, o Excelentíssimo Desembargador **Renato Simões** declarou: “Eu gostaria também de me pronunciar, vou me pronunciar muito rapidamente. A extensão da tragédia que estamos vivendo é dolorosa demais. Estamos já num quadro de quase 4.000 mortes por dia. É um quadro tenebroso. Eu gostaria de aderir a todas as palavras que foram ditas, a todas as moções que foram feitas, e de estendê-las à família de cada brasileiro, de cada cidadão desse país, que foi embora, deixando suas famílias enlutadas, e quem sabe se ainda seguirão vivas ou não. Estamos agora num outro patamar, aonde pelo menos temos a expectativa de uma vacina, que por enquanto ainda está seletiva por idade, quando na realidade deveria ser independente de idade, aplicada em massa a toda a população brasileira. Faço esse registro, me solidarizando com todos aqueles que perderam seus entes queridos, independentemente de fazerem parte ou não do nosso quadro...(sinal de Internet falhou)”. Retomando a palavras, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Dalila Andrade** concluiu: “Conforme eu registrei na proposta, 294.042 brasileiros mortos, do ano passado para cá, até ontem, 21 de março, domingo. Mais de 14.000 somente aqui em Salvador. Colegas, então, realmente, as palavras de ordem são solidariedade, respeito, empatia, alteridade, mas muita responsabilidade, muita sensibilidade de nós, magistrados, com as dificuldades experimentadas por todos, mas com a consciência de que devemos continuar no cumprimento do nosso dever institucional, lembrando que nós lidamos com um público especial, o jurisdicionado trabalhista, ele geralmente é pessoa física ou jurídica que depende de nossas decisões para continuar, seja a sobrevivência, para conseguir gerar renda para sobreviver a si próprio e a sua família, ou a empresa, que depende da renda da atividade econômica. Nós precisamos ter sensibilidade para atuar, mas com muita responsabilidade e pensando no outro, pensar em si mesmo e pensar em quem está junto de vocês, ou seja, o pensamento, a ideia, é de coletividade nesse instante. Colegas, então, o Tribunal Pleno, à unanimidade, aprova essas moções de pesar, todas elas. Deverão ser enviados ofícios às famílias enlutadas, com os registros de cada manifestação feita nesta sessão”. Aprovadas as moções, a Desembargadora Presidente exortou todos os presentes a respeitarem um minuto de silêncio.

MATÉRIAS JUDICIAIS - PJE

PJe 01) INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA nº 0000748-47.2015.5.05.0000 (IUI)

Relatora: Ex.^{ma} Desembargadora MARGARETH COSTA

Processo de referência: ED - 0001008-42.2011.5.05.0008 - 5ª Turma

Firmado por assinatura digital em 17/06/2021 11:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121061702343928942.

Suscitante: DESEMBARGADORA NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

Suscitado: ELIOMAR SILVA DO ROSARIO

Advogado: Tiago José Vilasboas Magalhães (OAB/BA 0029546), Adriano José Magalhães (OAB/BA 0005310)

Suscitado: INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA

Advogado: Sérgio Novais Dias (OAB/BA 0007354), Rômulo Luiz Salomão de Almeida (OAB/BA 0019532-A)

Quantidade de processos sobrestados: 7 (posição em 01/03/2021)

Tema: Adicional de Risco. Trabalhador portuário não enquadrado na categoria legal de "servidores ou empregados pertencentes às administrações dos portos organizados". Deferimento do adicional com fundamento no princípio da isonomia. Artigo 5º, caput, e 7º, XXXIV, da Constituição Federal. Artigos 14 e 19 da Lei nº 4860, de 26-11-1965. Orientação Jurisprudencial nº 402 da SBDI-I do TST.

O Tribunal Pleno resolveu, à UNANIMIDADE, extinguir o presente Incidente de Uniformização de Jurisprudência sem exame do mérito por perda do objeto.

Obs.: Impedimento dos Excelentíssimos Desembargadores **Marizete Menezes e Humberto Machado.**

PJe 2) INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0000888-47.2016.5.05.0000 (julgamento em conjunto com IUJ nº 0001126-66.2016.5.05.0000)

Relator: Ex.^{mo} Desembargador LUIZ ROBERTO MATTOS

Processo de referência nº 0001991-13.2013.5.05.0221

Suscitante: 4ª TURMA DO TRT DA 5ª REGIÃO

Suscitado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Advogado: Lucas Costa Moreira (OAB/BA 0031274), Carlos Eduardo Cardoso Duarte (OAB/BA 0015613)

Suscitado: ANTONIO LUIS DAS NEVES CHAGAS

Advogado: Marthius Savio Cavalcante (OAB/SP 0122733), Francisco Lacerda Brito (OAB/BA 0014137), Mariana de Assis Figueiredo (OAB/BA 0026983), Carlos Alfredo Cruz Guimarães (OAB/BA 0004293)

Suscitado: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Firmado por assinatura digital em 17/06/2021 11:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121061702343928942.

Suscitado: STEVENSON CARVALHO DE SOUSA

Advogado: Marthius Savio Cavalcante (OAB/SP 0122733), Leon Angelo Mattei (OAB/BA 0014332)

Terceiro Interessado: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA

Advogado: Cleriston Piton Bulhões (OAB/BA 0017034), Francisco Lacerda Brito (OAB/BA 0014137), Leon Angelo Mattei (OAB/BA 0014332)

Terceiro Interessado: ASSOCIACAO BAHIANA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS

Advogado: Jorge Otavio Oliveira Lima (OAB/BA 0014630-A), Matheus Tolentino Alvares Passos (OAB/BA 0029887), Sérgio Novais Dias (OAB/BA 0007354)

Terceiro Interessado: NUCLEO DA CIDADANIA PETROLEIRA - NCP

Advogado: Viviane Frank Pereira Gondim (OAB/BA 0044890)

Quantidade de processos sobrestados: 568 (posição em 18/7/2019)

Tema: Da incidência da prescrição total sobre o pedido de promoções postuladas com Base na norma 302-25-12/1984, em face da alteração unilateral promovida pela Petrobras ao editar as normas 30-04-00/1992 e 30-04-01/1994, que explicitamente revogaram a anterior.

O Tribunal Pleno resolveu, por maioria, rejeitar a questão prejudicial suscitada pelo Sindicato dos Petroleiros do Estado da Bahia SINDIPETRO-BA no sentido de que a matéria objeto deste Incidente de Uniformização de Jurisprudência tem natureza jurídica, já que busca os efeitos jurídicos que a edição de normativos da Petrobras acarretaram nos contratos de trabalho dos empregados. Vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Luiza Lomba, Jeferson Muricy, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Ana Paola Diniz que acolhiam a questão prejudicial e, com base no julgamento do IUJ n. 000947-98.2017.5.05.0000, defenderam ser premissa fática a análise acerca da substituição/revogação de norma empresarial da Petrobras, acarretando, por conseguinte, a extinção do presente Incidente por impossibilidade de uniformização em matéria de fato. Ainda, por unanimidade, resolveu acolher questão de ordem suscitada pela Excelentíssima Desembargadora Débora Machado para que o objeto do tema a ser pacificado se restrinja, exclusivamente, à discussão acerca da incidência, ou não, da prescrição total sobre o pedido de diferenças salariais decorrentes das promoções devidas com fulcro na norma interna da Petrobras n. 302-25-12 de 1984, descabendo o debate trazido pelo Excelentíssimo Desembargador sobre os efeitos da “adesão abdicativa do trabalhador aos novos regramentos empresariais instituídos nos anos 1992 e 1994”. Por fim, resolveu ADIAR o julgamento do presente Incidente, por não ter sido alcançada a maioria absoluta dos membros efetivos para fixação de tese, nos termos do §5º do

Firmado por assinatura digital em 17/06/2021 11:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121061702343928942.

art. 182 do Regimento Interno, após os votos fundamentos dos Excelentíssimos Desembargadores Luis Roberto Mattos, Paulino Couto, Vânia Chaves, Débora Machado, Renato Simões, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Pires Ribeiro, Suzana Inácio, Rubem Nascimento e Dalila Andrade no sentido de reconhecer que a norma Aumento por Mérito 302-25-12/1984 foi expressamente cancelada e substituída pela Petrobras ao editar as normas Aumento por Mérito 30-04-00/1992 e Avanço de Nível Salarial 30-04-01/1994, tratando-se de alteração do pactuado e incidindo prescrição total; e dos Excelentíssimos Desembargadores Tadeu Vieira Jeferson Muricy, Alcino Felizola, Luiza Lomba, Valtércio de Oliveira, Esequias de Oliveira, Lourdes Linares, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Ana Paola Diniz que solviam o incidente no sentido de que a não concessão das promoções previstas no Plano de Cargos e Salários nº 302-25-12/1984 configura descumprimento de norma regulamentar, importando em lesão que se renova no tempo, não havendo que se cogitar, em consequência, da prescrição absoluta do direito de ação

Obs.: 1ª) Impedimento da Excelentíssima Desembargadora **Maria Adna Aguiar**. 2ª) Impedimento do Excelentíssimo Desembargador **Humberto Machado** para fixação da tese jurídica, diante da previsão do art. 15 do Regimento Interno. 3ª) Suspeição da Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness**. 4ª) Pediram preferência e fizeram uso da palavra os advogados: Marthius Lobato, Társis Cerqueira, Carlos Alfredo Guimarães, Francisco Lacerda e Vivianne Gondim.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA - PROAD

Proad nº 1427/2020. Assunto: Promoção para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho (magistrado)

O Tribunal Pleno, computando-se os votos encaminhados em sobrecarta pelos Excelentíssimos Desembargadores Ana Lúcia Bezerra e Edilton Meireles, em conformidade com a competência prevista no art. 24, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal; considerando o disposto nos artigos 93, inciso II, da Constituição Federal, 80 da LOMAN e 127 do Regimento Interno desta Corte; considerando os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução Administrativa nº 46/2017 deste Regional, resolveu, por unanimidade, PROCEDER à votação de LISTA TRÍPLICE para promoção ao cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho da Quinta Região, pelo critério de merecimento, em decorrência da vacância da Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa, dentre os integrantes do primeiro quinto da lista de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos deste Regional inscritos no processo, indicados nos autos da Matéria Administrativa PROAD nº 1427/2020; sendo, colhidos os votos, apurado o seguinte resultado: Ex.ma Juíza Alessandra Barbosa D'Andrade Stern- 26 (vinte e seis) votos; Ex.ma Cláudia Uzeda Doval- 9 (nove) votos; Ex.ma Juíza Edlamar Souza Cerqueira- 6 (seis) votos; Ex.ma Juíza Flávia Viana Grimaldi – 20

Firmado por assinatura digital em 17/06/2021 11:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121061702343928942.

(vinte) votos; Ex.mo Juiz Ivo Daniel Póvoas de Souza – 14(quatorze) votos; Ex.ma Juíza Karina Mavromati de Barros e Azevedo- 5 (cinco) votos; Ex.ma Juíza Silvana Bastos Janott Ferreira- 4 (quatro)votos; Ex.ma Juíza Hineuma Márcia Cavalcanti Hage - 0 (zero) votos e, proclamado o resultado, a LISTA TRÍPLICE ficou assim constituída: 1ºlugar – Ex.ma Juíza Alessandra Barbosa D´Andrade Stern – 26 (vinte e seis) votos; 2º lugar – Ex.ma Juíza Flávia Viana Grimaldi – 20 (vinte) votos; e 3º lugar – Ex.mo Juiz Ivo Daniel Póvoas de Souza – 14 (quatorze) votos.

Obs.: 1ª) Foram designadas escrutinadoras as Excelentíssimas Desembargadoras **Luiza Lomba e Ana Paola Diniz**. 2ª) A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região.

Salvador, 22 de março de 2021.

Naia Vieira Jasmin

Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Dalila Andrade

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Firmado por assinatura digital em 17/06/2021 11:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121061702343928942.